



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 904/2024.**

O presente projeto, de autoria da nobilíssima Vereadora Sandra Santana, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia Municipal do Profissional de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)”, visando o reconhecimento desses profissionais, a ser celebrado no dia 11 de outubro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade, com Substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. .

Os profissionais que atuam com órteses e próteses desempenham um papel essencial na interseção entre saúde, tecnologia e reabilitação, atuando diretamente na reconstrução da autonomia e da qualidade de vida de pessoas com limitações motoras ou amputações. Conhecidos como ortesistas e protesistas, esses especialistas possuem uma formação que integra conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica, engenharia e materiais, permitindo que compreendam com precisão as necessidades físicas e funcionais de cada paciente. Sua prática vai muito além da confecção de dispositivos; envolve avaliação detalhada, planejamento individualizado, fabricação artesanal e acompanhamento contínuo para ajustes, garantindo que o dispositivo se adapte ao corpo e às atividades diárias do usuário.

Em um contexto em que cada caso é único, o trabalho é profundamente personalizado. A relação entre profissional e paciente torna-se, portanto, um elemento central da prática, exigindo sensibilidade, empatia e habilidade de comunicação. Esses profissionais atuam em momentos delicados da vida de seus pacientes, muitos deles lidando com processos de reabilitação longos, perdas físicas recentes e desafios emocionais significativos. Assim, o aspecto humano do trabalho é tão relevante quanto a competência técnica, uma vez que a confiança construída entre ambos influencia diretamente no sucesso do processo de adaptação.

O impacto do trabalho dos ortesistas e protesistas estende-se para além da simples recuperação funcional. Suas intervenções podem redefinir a identidade corporal do paciente, permitir o retorno ao trabalho, facilitar a prática de atividades físicas e promover independência. Ao oferecer dispositivos que devolvem mobilidade, esses profissionais contribuem para a reinserção social e para o fortalecimento da autoestima, desempenhando um papel transformador na vida das pessoas que atendem.



Nos últimos anos, o campo tem sido marcado por avanços tecnológicos importantes, como o uso de impressão 3D, materiais mais leves e resistentes, sistemas mioelétricos e processos de modelagem virtual que permitem maior precisão na adaptação dos dispositivos. Essas inovações ampliam as possibilidades de conforto, funcionalidade e estética, mas também trazem novos desafios, como a necessidade constante de atualização profissional, o alto custo dos equipamentos e a desigualdade no acesso à tecnologia, especialmente em regiões com recursos limitados.

Ao lidar com um trabalho que envolve o corpo humano, a autonomia e a dignidade dos pacientes, esses profissionais também enfrentam considerações éticas relevantes. É fundamental manter a honestidade nas expectativas de resultado, respeitar as decisões individuais e atuar de maneira responsável diante de tecnologias que, embora promissoras, ainda demandam cautela. Assim, a profissão exige um equilíbrio constante entre o domínio técnico, a sensibilidade humana e a responsabilidade ética.

Em síntese, os profissionais de órteses e próteses desempenham uma função indispensável dentro dos sistemas de reabilitação, unindo ciência, tecnologia e cuidado humano para promover autonomia e transformar vidas. Seu trabalho, marcado pela personalização, pela inovação e pela atenção às necessidades individuais, constitui uma das áreas mais significativas e sensíveis da reabilitação contemporânea.

Diante do arrazoado exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera que o projeto merece prosperar, nesse sentido, posiciona-se **favorável, nos termos do substitutivo** de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em